



AUTO DE MULTA

Nº **462** / 20**24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Teodoro Ferreira Construtora e Incorporadora
 Endereço: Rua Doutor Getúlio Vargas, 867
CEP. 09310-180 Bairro: Vila Suarani
 Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: 24.487.226/0001-27

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Avari, 161/175
 Bairro: Matriz Inscrição: 02.016.047

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2262/2024 Data da Notificação: 23/07/24 Data do Retorno: 29/11/24

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada.	20 FMP dia
	20 FMP dia	
Obs.: FMP (2024) = R\$ 5,7077		

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: / /
 Nome Legível: _____
 RG/CPF: _____
 A. R.
 Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 03, 12, 2024

R.F.: 35612
 Fernando
 Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)